

Indicação Geográfica para as Uvas Finas de Mesa de Marialva

Geographical Indication for Fine Grapes from Marialva

Weliton Monteiro Perdomo¹

Rejane Sartori²

Pedro Fonseca Camargo³

Resumo

O objetivo deste artigo é expor acerca do processo de qualificação da Indicação Geográfica (IG) de Marialva para produção de uvas finas de mesa. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa e exploratória, pautada em pesquisa documental e de campo, empregando-se entrevista não estruturada. Os resultados evidenciaram que o município de Marialva obteve o registro de IG a partir de uma iniciativa do Sebrae Paraná Regional Noroeste e contou com a atuação de diversos outros atores, como produtores rurais, universidades e demais entidades. Trata-se de um processo complexo, pois o fato de a uva ser produzida na região não garante o uso do selo distintivo, já que deve ser atestada por profissionais, certificando que constitui peculiaridade quanto à produção. Ademais, ressalta-se a necessidade de estratégias de comunicação a serem utilizadas pelos municípios que possuem o reconhecimento da IG, o que poderá propiciar maior renda para o produtor e movimentar positivamente a economia local.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual. Indicação Geográfica. Uva de Marialva.

Abstract

The objective of this article is to explain the process of qualification of the Marialva Geographical Indication (GI) for the production of fine table grapes. For that, a qualitative and exploratory research was conducted, based on documentary and field research, using an unstructured interview. The results show that the municipality of Marialva obtained the registration of GI from an initiative of the Sebrae Paraná Regional Noroeste. It counted on the performance of several other actors, such as farmers, universities and other entities. This is a complex process, since the fact that the grape is produced in the region does not guarantee the use of the distinctive label, which must be certified by professionals, certifying that it is peculiar to production. In addition, the need for communication strategies to be used by the municipalities that have the recognition of the GI is emphasized, providing higher income for the producer and positively moving the local economy.

Keywords: Intellectual Property. Geographical Indication. Marialva Grape.

Área tecnológica: Propriedade intelectual.

¹ Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brasil.

² Universidade Estadual de Maringá, Centro Universitário de Maringá, Maringá, PR, Brasil.

³ Universidade Estadual de Maringá, Maringá, PR, Brasil.



1 Introdução

A ciência, a tecnologia e a inovação, produtos do conhecimento e da informação, são as principais molas propulsoras do desenvolvimento da economia e da sociedade atual (VIEIRA; BUAINAIN, 2012). Desse modo, à medida que as sociedades se desenvolvem, cidades e regiões ganham fama, decorrente de seus produtos e/ou serviços, quando se atesta que estes têm um legado originado de uma localidade específica.

No Brasil, o Decreto n.º 1.335/94, resultado da rodada de negociações sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS), esclarece, em seu artigo n.º 22, que “determinada qualidade, reputação ou outra característica” essencialmente proveniente de uma região, possibilita agregar valor a bens de consumo ali produzidos. Assim, as Indicações Geográficas (IGs) atuam como uma proteção para garantir a distinção desses produtos e/ou serviços (BRASIL, 1994).

Como um ativo da propriedade industrial, as IGs vêm expandido seu papel no cenário econômico mundial. Além de sua finalidade voltada para as transações comerciais, as IGs surgem como uma opção de desenvolvimento social e cultural sob uma perspectiva que valoriza a ação coletiva e a identidade local (MARINS; CABRAL, 2015).

Em conformidade com a Lei de Propriedade Industrial (LPI), Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, denominação de origem (DO) e indicação de procedência (IP) compõem as duas modalidades de IG, as quais têm sido consideradas como formas de mobilização e valorização dos territórios e de agregação de valor aos produtos típicos e de qualidade diferenciada. O selo de IP é uma forma de proteção da origem dos produtos e, portanto, deve ter referência direta ou indireta com a origem geográfica da produção, identificando-a. É possível garantir a exclusividade de uso a um grupo de pessoas, em razão da reputação que a região obteve na produção de um bem, de qualidade ou de outras características atribuídas à origem (INPI, 2017). Assim, a IP, validada pela LPI, exige que o nome do selo esteja diretamente relacionado ao nome geográfico da região em que se encontra a produção, e relacionado ao nome do local que obteve notoriedade na extração, produção ou fabricação de determinado produto ou prestação de determinado serviço. Dessa maneira, cria-se valor local e estímulos ao desenvolvimento regional. Diferentemente da IP, a DO estende-se ao nome do local devido aos atributos característicos inerentes à localização geográfica (INPI, 2017).

Nas regiões certificadas confere-se aos solicitantes o título de DO ou IP. Esse título é concedido por instituições responsáveis pela proteção intelectual, e no caso do Brasil, é de competência do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Serviços da Presidência da República. Essa certificação possibilita aos produtores certa vantagem competitiva no mercado dentre outros do mesmo segmento.

Mundialmente, as IGs são caracterizadas por aspectos de notoriedade, seja por conglomerados de empreendimentos na área agroalimentar e ou tecnologia, que viabilizam respectivamente produtos diferenciados e configuração de novos modelos de negócio com agregação de valor à territorialidade e gênese geográfica específica (NIEDERLE, 2012). No setor agroalimentar, a estratégia de buscar agregar valor a produtos e serviços por meio de IGs tem permitido o

desenvolvimento econômico e cultural de regiões, bem como o enraizamento de pequenos produtores em suas práticas tradicionais. As IGs, vistas como estratégicas, têm a capilaridade de promover o desenvolvimento local e regional, bem como motivar pequenos produtores agregados a associações e/ou cooperativas a manterem as tradições ligadas à produção do agronegócio, estimulando a criação de produtos únicos com apelo ao turismo local e diferencial competitivo (LAGES; LAGARES; BRAGA, 2005).

Quanto ao apelo turístico, D´Alexandria (2015) afirma que IGs como a do Vale dos Vinhedos, do Vale do submédio do São Francisco, da Cachaça de Paraty, da Região de Salinas, da Região do Jalapão do estado do Tocantins, entre outras, foram capazes, além de agregar maior valor aos produtos ou serviços, de estimular a criação de roteiros turísticos, com potencialização de empreendimentos nas áreas de gastronomia, hotelaria, agências de turismo e novos modelos de negócio. Esse incremento nos negócios é também constatado por Scheneider, Zilli e Vieira (2017), que em seus estudos sobre os impactos da indicação de procedência relataram que, além da agregação significativa do valor da produção/serviços, ocorreu um crescimento de 15% de visitas de turistas na região.

Para a concessão da IG é necessário preencher requisitos e critérios previstos na LPI e na Instrução Normativa nº 25/2013 do INPI. Assim, algumas das exigências dessas normativas estão relacionadas ao fato de o registro referir-se a um único nome geográfico e conter a descrição do produto ou serviço e suas características, instrumento hábil que comprove a legitimidade do requerente (associação ou entidade), regulamento de uso do nome geográfico e instrumento oficial que determine os limites da área geográfica (BRASIL, 1996; INPI, 2013). Para que todos os requisitos sejam atendidos é necessária a realização de um trabalho articulado e integrado entre produtores, associações, governo, universidades, instituições de pesquisa e de apoio, dentre outros (MARINS; CABRAL, 2015).

Assim, é necessário apresentar os aspectos que possibilitam comprovações referentes à inovação, tecnologia, alto padrão de qualidade, bem como os saberes tradicionais e características das regiões, que têm relevância no desenvolvimento social e cultural. As particularidades do produto objeto da IG que levam à referida distinção são alvo de inúmeras revisões literárias abrangendo a cadeia produtiva, além do envolvimento de diferentes instituições e atores compreendidos na criação e elaboração de argumentos a serem defendidos no momento da solicitação e posterior obtenção da IG (LAGES; LAGARES; BRAGA, 2005).

Desse modo, o presente artigo tem por objetivo demonstrar o processo de qualificação da IG pelo município de Marialva para a produção de uvas finas de mesa e de estruturação da cadeia de valor para atender às exigências de obtenção da IG. Para tanto, encontra-se estruturado em quatro seções. Além desta introdução, a seção seguinte relata os procedimentos metodológicos empregados nesta pesquisa. Na terceira seção são apresentados os resultados obtidos e, por fim, na quarta seção constam as considerações finais, seguidas das referências utilizadas.

2 Metodologia

Para atender ao objetivo proposto, a presente pesquisa configura-se como exploratória, com abordagem qualitativa. Creswell (2010, p. 43) define a abordagem qualitativa como “um

meio para explorar e para entender o significado que os indivíduos ou os grupos atribuem a um problema social ou humano”. Já a pesquisa exploratória tem por objetivo proporcionar maior familiaridade com o objeto de estudo (MARCONI; LAKATOS, 2011).

No que diz respeito aos meios de investigação, optou-se pela pesquisa documental, que tem como característica o fato de que “a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 48), e a pesquisa de campo, que consiste na “observação de fatos e fenômenos tal como ocorrem espontaneamente, na coleta de dados a eles referentes e no registro de variáveis que se presume relevantes para analisá-los” (MARCONI; LAKATOS, 2011, p. 69). A pesquisa de campo pode incluir entrevistas, aplicação de questionários, testes e observação participante ou não (LAKATOS; MARCONI, 2011). Por sua vez, a entrevista é um dos métodos mais utilizados na pesquisa qualitativa (GODOY, 2005), uma vez que se aproxima dos esquemas mais livres, menos estruturados, em que não há imposição de uma ordem rígida de questões (TRIVIÑOS, 2008).

Desse modo, para o desenvolvimento deste estudo, além dos referenciais bibliográficos foram consultados documentos junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), Centro Nacional de Pesquisa de Uva e Vinho (CNPUV), Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB) e Prefeitura Municipal de Marialva. Ademais, foram realizadas, no período de setembro de 2017, entrevistas não estruturadas com um dos responsáveis pelo estudo e implantação dos requisitos da IG Uva de Marialva, e com o presidente da Associação de Fruticultores do Noroeste do Paraná (Anfrut), entidade coletiva detentora da marca da IG, com o objetivo de conhecer, na prática, as necessidades relacionadas à adequação dos processos de produção da uva nas propriedades rurais para a obtenção da IG. Posteriormente, as entrevistas foram transcritas e analisadas à luz do referencial teórico.

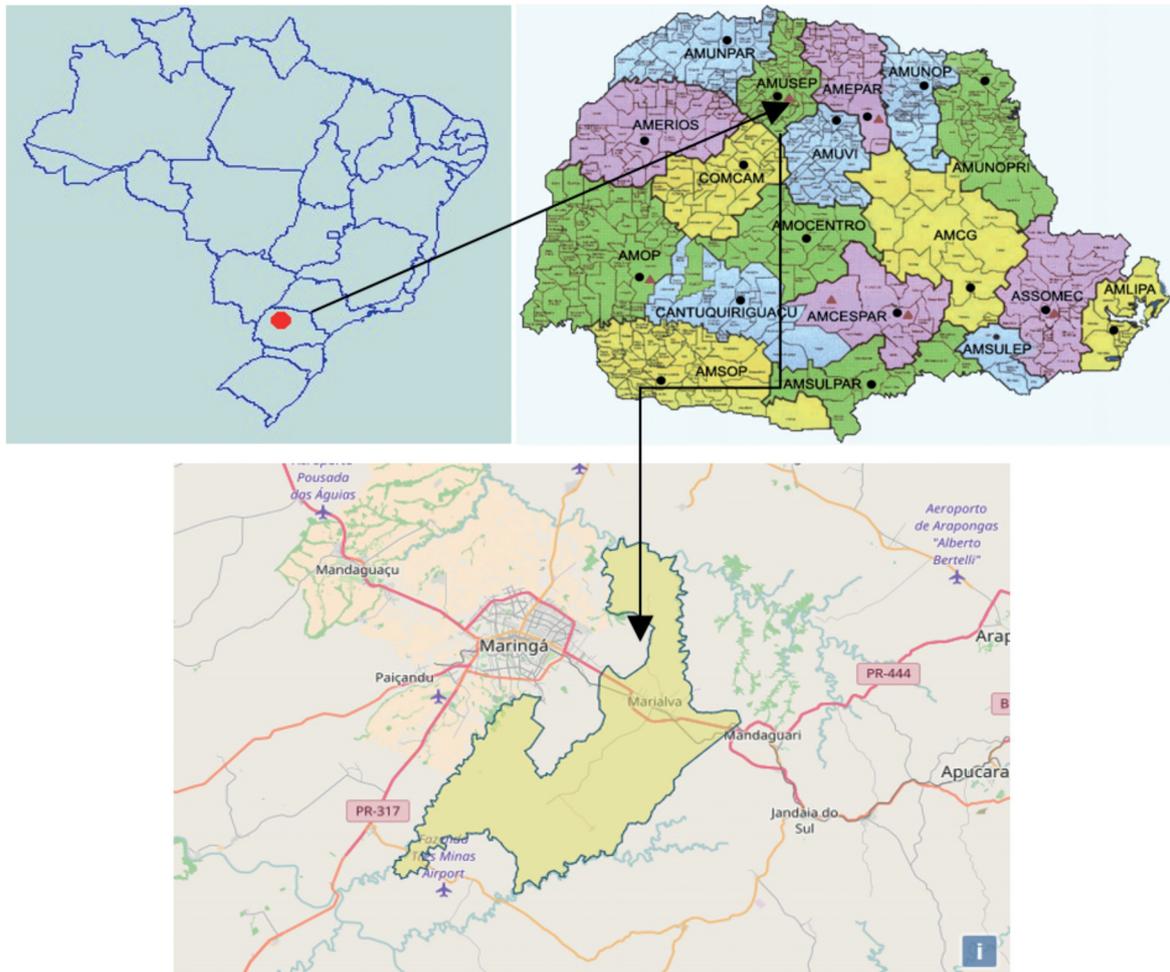
3 Resultados e Discussão

A peculiaridade das uvas produzidas na região de Marialva está vinculada diretamente com o solo roxo, rico em nutrientes, e o clima da região. Estes elementos combinados tornam-se propícios para a obtenção de elevados padrões de Brix⁴, contudo, não se pode deixar de destacar que, ocasionalmente, fatores críticos de sucesso, como excesso de chuva, podem prejudicar a qualidade do produto (ANPEF, 2015).

Marialva é um município com uma população estimada em torno de 34.675 habitantes e área total de 475,564 km², localizado no noroeste do Estado do Paraná (Figura 1). Possui a maior área destinada à cultura da uva no estado do Paraná, com cerca de 1.500 hectares, enquanto que outros municípios paranaenses que se dedicam ao cultivo dessa fruta, como Assaí e Bandeirantes, possuem entre 215 e 220 hectares. Assim, a cidade é considerada um dos polos de produção de uvas finas de mesa no Estado (IBGE, 2015a).

⁴ Brix é uma escala numérica que mede a quantidade de sólidos solúveis em uma fruta. Pode ser considerado o grau de doçura de uma fruta ou um líquido.

Figura 1 – Caracterização geográfica do município de Marialva



Fonte: Câmara Municipal de Marialva (2017); IBGE (2015a)

Os descendentes de japoneses da região tiveram grande influência no cultivo de uvas de mesa em Marialva, pois na década de 1960 foram os primeiros a apostar na viticultura, a qual teve grande impulso no final dos anos 1980 e atingiu seu ápice no ano 2000 (ALMEIDA; SERRA, 2012), passando a movimentar a economia do município com variedades como a Uva Brasil, Benitaka, Niágara, Rubi, Itália e, a mais recente, a Uva Vitória (ANPEF, 2015).

No decorrer dos anos, as políticas públicas também influenciaram positivamente no fortalecimento da viticultura na região por meio de programas de financiamento voltados exclusivamente para as propriedades produtoras de uva, assim como a criação de legislação específica para a atividade (PMM, 2018).

Quatro fatores foram determinantes para o crescimento da viticultura no município de Marialva: 1) a proximidade dos grandes mercados consumidores; 2) a possibilidade de colheita para as festas de final de ano; 3) a realização de duas safras anuais; e 4) a produção pelo sistema de parceria (ANPEF, 2015).

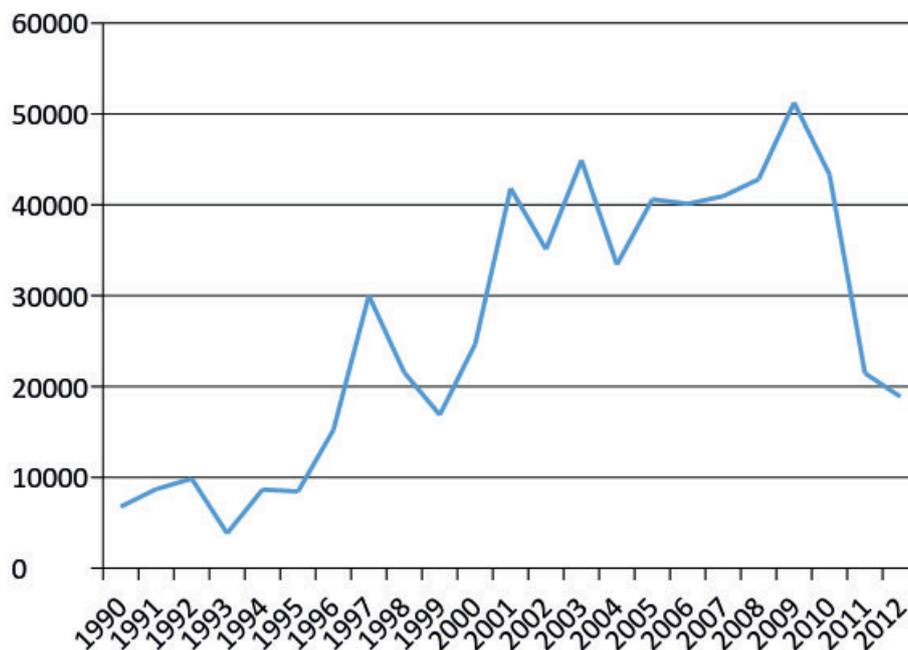
A atividade vitícola tem forte impacto na economia marialvense, apesar de ter ocorrido oscilações no início da década de 2000, para menos ou para mais, no total da área destinada ao cultivo da cultura da uva. Nesse contexto, é necessário evidenciar que foram as pequenas propriedades que consolidaram a cultura da uva como a base econômica local. No ano de 1988 eram 180 hectares cultivados e atualmente são cerca de 1.500, com produção de 150

mil toneladas por ano, em duas safras, envolvendo 1.500 famílias na atividade e empregando aproximadamente seis mil pessoas (PMM, 2018). Marialva contribui com aproximadamente 40% do total dessa produção no estado do Paraná (IBGE, 2015b). De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Marialva (PMM, 2018), a uva responde por 60% da receita agrícola do município. Assim, a atividade cresceu e ganhou espaço no cenário da economia devido ao trabalho e empenho de produtores e de especialistas da área técnica; e, em decorrência disso, a cidade recebeu o título de Capital da Uva Fina.

Outros fatores que permitem enfatizar a importância da uva fina para o município são os fatos de que a agropecuária respondeu, em 2015, por 9,93% de todo o valor adicionado bruto a preços básicos de Marialva; e que no ano de 2016 o valor bruto da produção (VBP) da agricultura representou, no município, 90% do VBP da agropecuária, e o VBP da uva representou, de acordo com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB-PR), em 2016, 20% do VBP da agricultura do município, mais do que o VBP do milho, perdendo somente para a soja (SEAB, 2016).

Embora a produção vitícola tenha atingido seu auge em 2010, sendo superior a 50.000 toneladas, a partir deste ano percebe-se que passou a registrar quedas significativas, como pode ser visualizado no Gráfico 1, o qual mostra a evolução da produção de uva fina de mesa em Marialva desde os anos de 1990 até 2012.

Gráfico 1 – Evolução da produção de uva fina de mesa em Marialva (toneladas)



Fonte: IBGE (2015b)

Assim, devido ao peso da viticultura no VBP da agropecuária e às ligações setoriais existentes no município, é notório que aumentos ou reduções na produção de uva impactam a economia de Marialva e região.

A mão de obra constitui um dos principais desafios da cultura da uva na região. Conforme relatos dos entrevistados, a mão de obra empregada na produção de uva na região de Marialva é constituída necessariamente por famílias que vivem na localidade. Para Almeida e Serra (2013, p.13), “a exigência quanto à mão de obra a ser empregada na viticultura é muito grande, principalmente no que se refere à qualificação da mesma, uma vez que as práticas executadas na atividade necessitam de conhecimento técnico acerca do procedimento a ser executado”.

A partir da compreensão da importância atribuída à produção da uva no município de Marialva para a economia local, um grupo de atores e instituições da região, preocupados com a necessidade de manutenção das áreas produzidas, e ainda com a possibilidade de evasão rural, com a necessidade de geração de uma identidade própria e aumento do ganho para os produtores, vislumbraram na IG uma estratégia para alavancar as propriedades rurais por meio de agregação de valor ao produto produzido.

Assim, decorrente de um trabalho estimulado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) em diversas regiões do país, a iniciativa para solicitação da IG da uva, na modalidade IP, partiu, inicialmente, de uma equipe técnica do Sebrae Paraná Regional Noroeste com o apoio dos produtores e do poder público. Esse processo foi constituído em diversas etapas, sumarizadas no Quadro 1 e descritas na sequência.

Quadro 1 – Etapas do processo de solicitação da IG

ETAPA	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADAS
Pesquisa com especialistas	Especialistas da área da produção agrícola para definição da região
Levantamento de campo	Pesquisa com produtores de uva na região
Levantamento logístico	Aspectos mercadológicos e de potencial de comercialização
Descrição teórica	Requisitos necessários à obtenção da IP e dados históricos da produção de uva na região
Profissionalização da produção	Capacitação para produtores e lideranças acerca de IGs
Envio ao INPI	Juntada de documentos e relatórios para posterior envio

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo (2018)

Inicialmente, o Sebrae efetuou uma breve pesquisa a partir de especialistas da área da produção agrícola na região. Entre as áreas produtoras, Marialva foi escolhida para iniciar o trabalho em função, principalmente, da qualidade do produto.

A Anfrut foi convidada a realizar pesquisas com a finalidade de embasar a viabilidade de uma IG. Foi necessário um levantamento de campo, o qual foi realizado por especialistas em engenharia agrônoma ligados ao Sebrae. Houve ainda uma fase de levantamento logístico, descrição teórica dos requisitos necessários à obtenção da IG e dados históricos da produção de uva na região, material esse que deu sustentação ao aparato documental encaminhado ao INPI, que contou com o apoio de profissionais da Universidade Estadual de Maringá e suporte do Sebrae Paraná.

De acordo com os resultados das entrevistas, essa documentação contemplou desde entrevistas com pioneiros da uva em Marialva até a apresentação e análise de indicadores econômicos estratégicos, como volume de produção e vendas, mão de obra empregada, entre outros, que comprovassem a importância da cultura para o município e região como um todo. Foram mais de 40 anos de história catalogados.

Ademais, segundo relatos obtidos a partir da entrevista, alguns dos atores envolvidos nesse processo, como representantes do Sebrae e da área técnica dessa entidade e os produtores de uva de Marialva, participaram de treinamentos a fim de obter maior conhecimento a respeito do tema IG, e ainda participaram de rodadas de negócio pelo país.

Conforme relatos dos entrevistados, o processo de preparação para a solicitação da IG junto ao INPI foi dividido em duas fases para melhor aproveitamento dos recursos e pessoas. Em um primeiro momento sugeriu-se, por parte de técnicos do Sebrae, iniciar com a participação de 30 produtores rurais, contudo, como se tratava de um grande desafio naquele momento, esse processo foi efetuado com a participação efetiva de 15 propriedades rurais. Vale ressaltar que, como critério de escolha dos produtores para início de preparação desse processo, foram considerados o perfil do produtor, as características de associativismo, a facilidade de acesso e comunicação.

Todo o processo foi discutido com os produtores selecionados, por meio de diversas reuniões e encontros, realizados com a finalidade de idealizar as diretrizes de uso do selo da IG. Tais diretrizes visam a estabelecer padrões de qualidade, como homogeneidade das bagas e cachos, aparência e índice de Brix.

Vale ressaltar que a ideia inicial de uma IP parte da demarcação de um espaço geográfico determinado. Para tanto, propriedades no entorno não podem ser impedidas de usufruir dos benefícios do uso do selo na comercialização da produção, caso assim desejem, desde que mediante a validação e comprovação dos padrões de qualidade ora estabelecidos em regimento. Todavia, para que efetivamente seja beneficiado é necessário que o produtor seja afiliado à Anfrut, tendo em conta ser a associação a detentora da marca coletiva. A aprovação de uso do selo e futura comercialização se dá a partir de inspeção dos lotes por meio do conselho regulador, constituído por produtores e engenheiros agrônomos.

No caso em estudo, observou-se que a preparação dos processos produtivos, pesquisas de campo e experimentos contou com o apoio do Sebrae, Emater, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Prefeitura Municipal de Marialva, Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento (SEAB-PR) e Associação Norte Paranaense de Estudos em Fruticultura (ANPEF), além da Universidade Estadual de Maringá e da Universidade Estadual de Londrina. Isso vem ao encontro do que afirmam Lages, Lagares e Braga (2005), Marins e Cabral (2015), D´Alexandria (2015), Locatelli (2016), Schneider, Zilli e Vieira (2017), de que o processo de qualificação de uma IG envolve um trabalho articulado e integrado de múltiplos atores, como produtores, associações, governo, universidades, instituições de pesquisa e de apoio.

A identidade visual da marca Uvas Marialva (Figura 2) foi elaborada com o apoio do Sebrae, contanto ainda com subsídio do Programa Sebraetec, que, por meio de uma empresa especializada em *branding* e conceito de marcas, e após diversas reuniões com produtores e representantes da cadeia produtiva, chegou a um modelo que retratasse imagem e ideia de qualidade atribuída ao produto da IG.

Figura 2 – Selo de Indicação Geográfica da Uva Marialva



Fonte: Anfrut (2015)

Reconhecendo a existência dessas variáveis às quais a uva está sujeita, tanto a Anfrut quanto os produtores estão cientes da possibilidade ou não de poderem usar da marca da IG, ficando dependente de cada ano e de cada período de colheita, pois estão em consonância com o regulamento de uso da IG, estabelecido previamente pelos próprios produtores e responsáveis técnicos agrícolas.

Todo esse processo levou mais de 12 meses até que fosse entregue ao INPI. A IG de Marialva foi concedida para a comercialização pós-safra de 2017/2018, ou seja, junho de 2017, e desse modo, os produtores consideraram prudente não fazer uso do selo no período da primeira safra.

Logo após a concessão, deu-se início à segunda fase do processo. Assim, por meio de apoio do Sebrae, buscou-se ampliar de 15 para 25 as propriedades rurais envolvidas no processo, bem como realizar ações com o Senar para capacitação em boas práticas de produção agrícola. Ademais, por intermédio de recursos oriundos do Programa Sebraetec, atualmente encontram-se em fase de elaboração embalagens com *layout* diferenciado para os produtos vendidos com selo da IG Uvas Marialva. Essas embalagens estão sendo criadas a partir de um conceito que enalteça os atributos e a excelência do produto, com vistas a agregar valor e conquistar novos mercados.

Por sua vez, os lotes de uvas que não estiverem em conformidade, após o controle de qualidade, serão comercializados na forma tradicional, ou seja, sem o selo. Assim, observa-se que a Anfrut tem buscado alternativas e soluções que promovam diferencial e agreguem valor às uvas produzidas na região.

4 Considerações Finais

O desafio encontrado por associações e cooperativas para introduzir produtos no mercado, frente à acirrada competitividade de empresas no mesmo setor, tem levado tais instituições a buscar alternativas e soluções que promovam diferencial e agreguem valor aos seus produtos. Desse modo, uma das estratégias empregadas é a obtenção do registro de IG.

Assim, o objetivo deste artigo foi demonstrar o processo de qualificação da IG pelo município de Marialva para a produção de uvas finas de mesa e de estruturação da cadeia de valor para atender às exigências de obtenção desse registro, e para tanto foram realizadas pesquisa documental e de campo. Os resultados evidenciam que o município de Marialva constitui território considerado como um dos polos de produção de uvas finas de mesa no Estado. A atividade vitícola tem forte impacto na economia marialvense, respondendo por 60% da receita agrícola do município.

A iniciativa para solicitação da IG da uva partiu de uma equipe técnica do Sebrae Paraná Regional Noroeste, sendo que o processo, efetuado em duas fases, contou inicialmente com a participação de 15 propriedades rurais.

De forma colaborativa, elaborou-se o regulamento de uso do Selo da IG, que contém padrões de qualidade que vão desde a uniformidade das bagas e dos cachos de uvas até o aspecto visual e, principalmente, o índice Brix, que mede a quantidade de açúcar na fruta. Ademais, a autorização para o uso do selo e posterior comercialização das uvas se dá mediante inspeção de lotes por meio de um conselho regulador, formado por produtores e técnicos engenheiros agrônomos.

Há que se fazer menção à quantidade de atores envolvidos no processo de preparação e qualificação tanto de produtores como da profissionalização da gestão. O processo de preparação evidencia o nível de exigência pela qualidade da uva, uma vez que o simples fato de ser produzida na região não garante o uso do selo distintivo. A qualidade do produto é atestada por profissionais, certificando que contém peculiaridades relativas aos aspectos de produção e que entrega a qualidade desejada ao consumidor. Por sua vez, a identidade visual da marca Uvas Finas de Mesa Marialva retrata o conceito de qualidade atribuído ao produto da IG.

Atualmente, o projeto está em sua segunda fase, que contempla a ampliação do número de propriedades rurais, realização de treinamentos, aplicação de boas práticas de produção agrícola e desenvolvimento de embalagens diferenciadas para os produtos que serão comercializados com o selo de IG.

Por fim, evidencia-se a necessidade de estratégias de comunicação a serem utilizadas pelos municípios que possuem o reconhecimento da IG Uva Marialva, explorando assim um potencial comercial de apelo econômico, trazendo principalmente maior renda para o produtor e movimentando positivamente a economia local.

Como estudos futuros sugere-se investigar as expectativas dos produtores envolvidos no processo de obtenção da IG e estratégias de comercialização, bem como efetuar uma análise das transformações ocorridas no município de Marialva e no seu entorno em relação à produção da uva.

Referências

ALMEIDA, Ana C. S.; SERRA, Elpídio. O papel da colônia japonesa, da Emater e do governo municipal na implantação e fortalecimento da viticultura no município de Marialva – PR. **Revista Campo-Território**, Uberlândia, v.7, n. 13, p. 291-305, fev. 2012.

_____. A Viticultura em Marialva/PR – A Utilização de Mão de Obra Familiar na Cadeia de Produção da Uva. **Geoingá: Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia**, Maringá, v.

5, n. 1, p. 3-17, 2013.

ASSOCIAÇÃO DE FRUTICULTORES DO NOROESTE DO PARANÁ. **Manual de aplicação do selo de Indicação de Procedência - Marialva**. Marialva, 2015.

ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE ESTUDOS EM FRUTICULTURA. **Relatório – 2015**. Aumento da Competitividade da Aglomeração Produtiva da Uva Fina de Mesa em Marialva: Projeto Nova Uva. Marialva: 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/19279.htm>. Acesso em: 26 jun. 2018.

_____. Decreto nº 1.335, de 30 de dezembro de 1994. Promulga a Ata Final que incorpora os Resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1355.htm>. Acesso em: 26 jun. 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA. Disponível em: <http://www.camaramarialva.pr.gov.br/noticias_1883_0_noticias-da-camara-municipal-de-marialva>. Acesso em: 10 ago. 2017.

CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

D´ALEXANDRIA, Marcel Azevedo Batista. O Turismo nas Indicações Geográficas: A Potencialidade do Turismo de Experiência na Denominação de Origem Vale dos Vinhedos. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 395-405, abr./jun. 2015.

GODOY, A. S. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, v. 3, n. 2, p. 81-89, maio/ago. 2005.

GUILHOTO, J. J. M.; SESSO FILHO, U. A. Estimção da Matriz Insumo-Produto Utilizando Dados Preliminares das Contas Nacionais: Aplicação e Análise de Indicadores Econômicos para o Brasil em 2005. **Economia & Tecnologia**, v. 6, n. 23, p. 53-62, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades – Censo agropecuário**. 2015a. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

_____. **Cidades: Marialva/PR**. 2015b. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=411480>>. Acesso em: 02 jul. 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. **Instrução Normativa n. 25, de 21 de agosto de 2013**. Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2018.

_____. **Guia básico de indicação geográfica**. Disponível em: <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>. Acesso em: 04 ago. 2017.

LAGES, Vinícius; LAGARES, Léa; BRAGA, Christiano. **Valorização de Produtos com Diferencial de Qualidade e Identidade: Indicações Geográficas e Certificações para Competitividade nos Negócios**. Brasília: Sebrae, 2005.

LOCATELLI, Liliana. O Processo de Consolidação das indicações Geográficas no Brasil: Lacunas e Omissões da Lei. nº 9.279/1996. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 152-158, abr./jun. 2016.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do trabalho científico:** Procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto, relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. São Paulo: Atlas: 2011.

MARINS, Maíra Freixinho; CABRAL, Daniele Hervé Quaranta. O Papel da Indicação Geográfica como Propulsor da Inovação e do Desenvolvimento Local: Caso Vale dos Vinhedos. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 8, n. 2, p. 406-414, abr./jun. 2015.

NIEDERLE, Paulo André. O mercado vitivinícola e a reorganização do sistema de indicações geográficas na região do Languedoc, França. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 14, n. 2, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. Abertura da colheita da uva acontece hoje em Marialva. Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://www.marialva.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368vfb0&id=1373955>>. Acesso em: 08 jun. 2018.

RAIS. **Relação Anual de Informações Sociais**. Disponível em <<http://www.rais.gov.br>>. Acesso em: 10 jul. 2017.

SCHNEIDER, Michele Domingos; ZILLI, Julio Cesar; VIEIRA, Adriana Carvalho Pinto. Os Impactos da Indicação de Procedência no Desenvolvimento Econômico na Produção de Uva, nos Municípios dos Vales da Uva Goethe-SC. **Cad. Prospec.**, Salvador, v. 10, n.2, p. 327-340, abr./jun. 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO. **Gráficos Municipais referentes ao Valor Bruto da Produção Rural 2016 no Núcleo Regional de Maringá**. VBP/2016. Setembro, 2016. Disponível em: <http://www.agricultura.pr.gov.br/arquivos/File/deral/Graficos_municipais_VBP_graregi_2016Finalparapublicacaocorrigido.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

TRIVIÑOS, A. N. da S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 2008.

VALENTE, Maria Emília Rodrigues *et al.* Indicação geográfica de alimentos e bebidas no Brasil e na União Europeia. **Ciência Rural**, v. 42, n. 3, 2012.

VIEIRA, A. C.; BUAINAIN, A. M. Aplicação da Propriedade Intelectual no Agronegócio. In: PLAZA, C. M. C. A. *et al.* (Eds.). **Propriedade Intelectual na Agricultura**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

Sobre os autores

Weliton Monteiro Perdomo

E-mail: welitonperdomo@gmail.com

Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ponta Porã, com especialização em Gestão Empresarial e MBA em Finanças pela Faculdade Maringá. Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação pela Universidade Estadual de Maringá. Atualmente exerce a função de Consultor do SEBRAE/PR atuando como Gestor de Projetos de Empreendedorismo e Gestão, inovação e Projetos do Agronegócio. Entre os anos de 2012 e 2014 participou do Programa Agentes Locais de Inovação pelo Sebrae/CNPq, tendo atuado também como consultor credenciado nas áreas de Planejamento Empresarial e Inovação.

Rejane Sartori

E-mail: rsartori@uem.br

Docente do PROFNIT - Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - Ponto Focal Universidade Estadual de Maringá. Docente do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações do Centro Universitário de Maringá (Unicesumar).

Pedro Fonseca Camargo

E-mail: pedro.camargo@ifms.edu.br

Graduado em Administração com Habilitação em Marketing pela Faculdade Câmara Cascudo (2009). Especialista em Docência no Ensino Superior pela Universidade Potiguar (UNP). Mestrando do PROFNIT-UEM (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia e Inovação na Universidade Estadual do Paraná). Atualmente é professor do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul.